



Estado do Maranhão Município de Timon

Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012



www.timon.ma.gov.br

Segunda-Feira, 20 de Maio de 2013

Ano I Edição Nº 042

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danísio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Dolival Pereira de Andrade – Secretário Chefe da Casa Civil

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon-MA

SUPORTE TÉCNICO INFORMÁTICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

José de Ribamar Martins Bringel Filho – Secretário Municipal

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1831

DE 16 DE MAIO DE 2013.

Reconhece e considera de utilidade pública a Associação Cultural, Recreativa e de Promoção Educacional – Profissional de Timon – (ADECREP), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida e considerada de utilidade pública a Associação Cultural, Recreativa e de Promoção Educacional – Profissional de Timon – (ADECREP), CNPJ nº 08.934.633/0001-89, registro de pessoa jurídica nº 6359 do Protocolo às fls. 224 do livro A-14, em Timon-MA, no dia 16 de julho de 2007, no Cartório do 3º Ofício Extrajudicial – Cartório André Villa Verde – Timon, situado na Av. Presidente Médici, 689 – Parque Piauí, neste Município.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei os anexos de I a V:

- I – Certidão do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Timon referente a registro da Ata de Fundação da Entidade;
- II – Certidão do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Timon referente a registro do Estatuto da Entidade;
- III – Ata da Reunião da Assembleia Geral Extraordinária da Entidade;
- IV – Cadastro da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- V – Cópia de RG da Presidente da Entidade;

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, 16 de maio de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

DECRETO

DECRETO Nº 060/2013-GP

DE 10 DE MAIO DE 2013.

Institui Comissão e Semana de Mobilização de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e c/c a Lei Municipal nº 966, de 27 de maio de 1992, e

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 227 elegeu a criança e o adolescente como prioridade absoluta no desenvolvimento de Políticas, Programas e Ações com vista ao atendimento de seus direitos fundamentais;

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que tem como objetivo o amparo às crianças e adolescentes, conforme estabelecido no inciso II, do artigo 2º;

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que em seus artigos 4, 5, 18 e 101, normatizam os direitos garantidos no artigo 227 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil, que estabelece um conjunto de ações articuladas que permitam a intervenção técnico-política e financeira para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes;

DECRETA:

Art. 1º. As ações e campanhas de conscientização, voltadas à prevenção e ao combate da violência e exploração sexual de crianças e adolescentes, realizadas no âmbito Municipal, serão desenvolvidas em conjunto pelas Secretarias Municipais, com destaque às Secretarias de Assistência Social, de Educação, de Esporte e Lazer e de Saúde.

Parágrafo único: Fica facultado ao Poder Público Municipal o estabelecimento de parcerias e/ou convênios para realização dos fins propostos neste artigo, com Conselhos, Entidades de Classe e/ou Sociedade Civil.

Art. 2º. A divulgação das ações e campanhas de conscientização de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes, desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Assistência Social e do Trabalho, que solicitará, caso necessário, recursos para custeio aos órgãos competentes.

Art. 3º. Fica determinado que nos dias 18 de maio, dia nacional, 19 de maio, dia municipal, serão de luta pelo Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, ficando instituída a Semana de Mobilização ao Combate a Violência Sexual Contra Criança e Adolescente, que antecede o dia nacional e municipal de luta pelo Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, sendo que, todas as secretarias municipais, organizações governamentais e não governamentais, bem como, outros segmentos da sociedade poderão promover ações de mobilização de forma conjunta e articulada, como mecanismo estratégico em prol da erradicação da violência sexual de Crianças e Adolescentes.

Art. 4º. Fica instituída a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes, doravante denominada "Comissão", que terá suas atribuições e competências definidas neste Decreto, sem prejuízo à competência dos demais órgãos afetos à área, e ficará sob coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Assistência Social e do Trabalho.

Art. 5º. A Comissão será composta por um representante de cada um dos seguintes órgãos:

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.630-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Segunda-Feira, 20 de Maio de 2013

Ano I Edição nº 042

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Assistência Social e do Trabalho;
II – Secretaria Municipal de Educação;
III – Secretaria Municipal de Direitos Humanos;
IV – Conselho Municipal de Assistência Social;
V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI – Conselho Tutelar;
VII – Coordenadoria Municipal de Juventude;
VIII – Ministério Público;

Art. 6º. Os membros acima referidos serão indicados pelos respectivos titulares das pastas e nomeados pelo Prefeito Municipal podendo ser substituídos a qualquer momento.

Parágrafo único: Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Assistência Social e do Trabalho, oficiar aos respectivos segmentos a fim de solicitar as respectivas indicações e encaminhá-las ao Prefeito Municipal, para nomeação.

Art. 7º. A Comissão é considerada um órgão de caráter consultivo e propositivo, e terá como atribuições:

I – Contribuir para a implantação e implementação do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes;
II – Envolver-se com a problemática da violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes por meio de estudos, intervenção direta e formação da rede de atendimento;
III – Sugerir procedimentos complementares às diretrizes e normas do Serviço de Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e às suas famílias;
IV – Estimular e incentivar a capacitação e atualização de profissionais e representantes de instituições prestadoras de serviço ao público alvo;
V – Participar, juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Assistência Social e do Trabalho, da elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes;
VI – Interagir com os diversos programas setoriais de órgãos ou entidades executoras de políticas públicas que tratam das questões das crianças, dos adolescentes e de suas famílias, objetivando otimizar os resultados do Serviço de Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas famílias;
VII – Promover ações que visem à sensibilização e mobilização de setores do governo e da sociedade acerca da problemática da violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes;
VIII – Recomendar aos órgãos competentes a adoção de meios e instrumentais que assegurem o acompanhamento e a sustentabilidade das ações desenvolvidas no âmbito do Serviço de Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e às suas famílias;
IX – Acompanhar e supervisionar, de forma complementar, as atividades desenvolvidas pelo Serviço de Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e às suas famílias;
X – Receber e encaminhar aos setores competentes as denúncias e reclamações sobre a implementação e execução do Serviço de Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e às suas famílias;
XI – Contribuir com o levantamento e a consolidação das informações, subsidiando a Secretaria Municipal de Assistência Social quanto à avaliação e operacionalização das ações implantadas; e,
XII – Demais atribuições definidas na legislação vigente.

Art. 8º. Caberá a Comissão elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 9º. É facultado a Comissão convidar representantes de outros órgãos governamentais ou de instituições da sociedade civil para colaborar com seus trabalhos.

Art. 10. Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Assistência Social e do Trabalho prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades da Comissão.

Art. 11. A participação na Comissão, considerada prestação de serviço público relevante, não será remunerada.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de maio de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIAS**PORTARIA Nº 0890/2013-GP****DE 10 DE MAIO DE 2013.****NOMEIA COMISSÃO QUE INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso VI e c/c o Decreto nº 060/2013, de 10 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros integrante da Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes, indicados abaixo por um representante dos seguintes órgãos:

I – **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Assistência Social e do Trabalho:** GEORGE HENRIQUE MONTEIRO CAVALCANTE
II – **Secretaria Municipal de Educação:** WELDELANDIA SARMENTO CHAVES GOMES
III – **Secretaria Municipal de Direitos Humanos:** SILVIO JEAN VALE
IV – **Conselho Municipal de Assistência Social:** MARINEUDA ALVES DE SOUSA MARQUES
V – **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:** FRANCISCA DAS CHAGAS RIBEIRO DOS SANTOS DUARTE
VI – **Conselho Tutelar:** FRANCILANE LAVES DA SILVA
VII – **Coordenadoria Municipal de Juventude:** EMANUELE CLIMACO RODRIGUES
VIII – **Ministério Público:** SHERLY MACLAIN DE JESUS SANTOS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de maio de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 0891/2013-GP**DE 10 DE MAIO DE 2013.**

DESIGNA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL LEGAL PELO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TIMON.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO que, no município de Timon, existe a necessidade de melhorar as condições de trabalho do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que, o município de Timon, está pleiteando junto à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, a aquisição de equipamentos para o Conselho Tutelar de Timon;

Segunda-Feira, 20 de Maio de 2013

Ano I Edição nº 042

CONSIDERANDO que, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, exige, para fins de viabilização dos equipamentos, um responsável legal designado pelo Chefe do Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Secretário Municipal de Direitos Humanos, **SILVIO JEAN VALE**, RG nº **10.9648-91**, CPF nº **446.904.793-72**, como responsável legal pelo recebimento, repasse ao Conselho Tutelar e fiscalização do uso dos equipamentos disponibilizados pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de maio de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 018/2013-GP**DE 10 DE MAIO DE 2013.**

**DESIGNA SERVIDOR PARA
REALIZAÇÃO DE DESPESAS PELA
MODALIDADE REGIME DE SUPRIMENTO
DE FUNDO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e tendo em vista os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/1964 c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR LUANA DA SILVA SOUSA, CPF nº 028.988.753-41, Assessora do Secretário, para realizar despesas pelo Regime de Suprimento de Fundo da Secretaria Municipal de Habitação do Município de Timon, Estado do Maranhão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de maio de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário-Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 0902/2013-GP**DE 10 DE MAIO DE 2013.****Nomeação de Cargo Comissionado**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR LUZINETE PINTO ALVES, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, símbolo NACC-04, da Secretaria Municipal de Saúde, respondendo pela função de Gerente Adjunta da Farmácia Popular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de maio de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 0910/2013-GP**DE 10 DE MAIO DE 2013.****Exoneração de Cargo Comissionado**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso II da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1. EXONERAR BARTIRA FERNANDES FRANÇA, do cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DO PREFEITO**, símbolo NACC-02, da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de maio de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 0911/2013-GP**DE 10 DE MAIO DE 2013.****Nomeação de Cargo Comissionado**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR BARTIRA FERNANDES FRANÇA, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, símbolo NACC-04, da Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando a função de Médica Veterinária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de maio de 2013.

Segunda-Feira, 20 de Maio de 2013

Ano I Edição nº 042

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0907/2013-GP

DE 10 DE MAIO DE 2013.

Nomeação de Cargo Comissionado

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 0912/2013-GP

DE 10 DE MAIO DE 2013.

Nomeação de Cargo Comissionado

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR IVALDO DE SOUSA FONSECA, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, símbolo NACC-05, da Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de maio de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 0909/2013-GP

DE 10 DE MAIO DE 2013.

Nomeação de Cargo Comissionado

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FRANCISCO DE ASSIS SILVA, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, símbolo NACC-03, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. devendo assim ser considerado a partir de 02.05.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de maio de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JURDINO PEREIRA ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo NACC-04, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de maio de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

EXTRATO DE PORTARIA / IPMT

PORTARIA Nº 035/IPMT/2013-GP

De 02 de maio de 2013.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, Gonçalves Silva Braga, matrícula nº 0314-1, ocupante do cargo de Professora, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/05/2013, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 30, inciso I, II e III da Lei Complementar nº 006/2007 e de acordo com a Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme processo nº. 0166/IPMT/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT

TÍTULO DE PROVENTOS Nº 013 *Processo nº. 0166/IPMT/2013*

NOME: Gonçalves Silva Braga

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

CARGO: Professora

MATRÍCULA: 0314-1 **PORTARIA** nº 035, de 02 de maio de 2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 30, inciso I, II e III da Lei Complementar nº 006/2007 e de acordo com a Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme processo nº. 0166/IPMT/2013.

COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS

Vencimento	R\$ 1.573,47
Adicional por tempo de serviço.....	R\$ 393,37
Gratificação de Atividade do Magistério.....	R\$ 393,37
Valor do Provento.....	R\$ 2.578,75

FORMA DO CÁLCULO

Última remuneração do servidor no cargo efetivo

Timon-MA, 02 de maio de 2013.

Robson Parentes Noleto Silva
Presidente do IPMT
Portaria nº 015/2013-GP

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 002/2013-GP

Segunda-Feira, 20 de Maio de 2013

Ano I Edição nº 042

PORTARIA Nº 036/IPMT/2013-GP

De 02 de maio de 2013.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos proporcional ao servidor público municipal, Francisco de Oliveira Costa Lima, matrícula nº 02011-9, ocupante de cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 01/05/2013, com fundamento legal no art. 40, § 1º, III, alínea "b" da CF/88 e art. 1º, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c art. 196, § 1º, III, "b" da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e art. 30, II, da Lei Complementar nº 004/2004, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 006/2007, conforme processo nº. 0113/IPMT/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT	
TÍTULO DE PROVENTOS Nº 014	<i>Processo nº. 0113/IPMT/2013</i>
NOME: Francisco de Oliveira Costa Lima	
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	
CARGO: Auxiliar Administrativo	
MATRICULA: 02011-9	PORTARIA nº 036, de 02 de maio de 2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
com fundamento legal no art. 40, § 1º, III, alínea "b" da CF/88 e art. 1º, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c art. 196, § 1º, III, "b" da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e art. 30, II, da Lei Complementar nº 004/2004, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 006/2007, conforme processo nº. 0113/IPMT/2013.	
COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS	
Última remuneração.....	R\$ 778,00
Valor Médio Calculado.....	R\$ 1.150,53
Valor do Provento.....	R\$ 678,00
FORMA DO CÁLCULO	
Proventos proporcionais ao tempo de contribuição	
Timon-MA, 02 de maio de 2013.	
Robson Parentes Noleto Silva	
Presidente do IPMT	
Portaria nº 015/2013-GP	
Dolival Pereira de Andrade	
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos	
Portaria nº 002/2013-GP	

EXTRATO DE CONTRATO / LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 01.108/2013**

Objeto: Locação de um imóvel urbano localizado na Rua Eulálio da Costa Sousa, nº 170, Bairro Parque Piauí, Timon/MA, destinado ao funcionamento da Coordenação do PSF da Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA.

Fundamentação Legal: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93 – Dispensa de Licitação.

Locatário: Município de Timon/ Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

Locador: Mário Sérgio Veras Sousa.

Valor mês: R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte)

Data de Assinatura: 08/04/2013.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**Contrato nº 33.04/2013**

Procedimento: Dispensa de Licitação 24.04/2013

Fundamento: Art. 24, I da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Serviços de Recuperação de Ponte de Madeira em Estrada Vicinal de Timon - MA

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Contratado (a): Construtora M K Ltda, CNPJ: 14.863.159/0001-44

Valor Total: R\$ 14.990,58 (quatorze mil novecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos)

Data de assinatura: 27/04/2013